	ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS (APR) **AV: VICE PRESIDENTE JOSE DE ALENCAR 1515** **CONDOMINIO RESERVA DO PARQUE**	APR Nº:	**APR**
		OBRA:	
		MÊS/ANO:	**DEZEMBRO DE 2021**

TAREFA:	**ATIVIDADES DIVERSAS**	**TEMPO ESTIMADO:**	**12 MESES**
DOCUMENTOS APLICÁVEIS	**APR, PCMSO, PT** **NR 35 TRABALHO EM ALTURA**	**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO E DO ENTORNO:**	**CONDOMINIO RESERVA DO PARQUE** **AV: VICE PRESIDENTE JOSE DE ALENCAR 1515**

ANÁLISE GERAL DOS RISCOS

ITEM	ATIVIDADE / OPERAÇÃO	POSSÍVEIS RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS	FUNÇÕES ENVOLVIDAS
01	Condições da APR	Quedas do trabalhador do cesto; Tombamento da máquina; Descida ou movimentação de balancim elétrico.	EPI: Capacete de segurança dotado por jugular; Óculos de segurança contra projeção de partículas; Cinto de segurança tipo paraquedista dotado por talabarte “Y” com absorvedor de energia e gancho de abertura 5 cm, dimensionado para o peso do trabalhador; Botinas de segurança vulcanizada com fechamento em elástico; A APR deve ser dotada por: a) Dispositivos de segurança que garantam seu perfeito nivelamento no ponto de trabalho, conforme especificação do fabricante; b) Alça de apoio interno; c) Guarda-corpo que atenda às especificações do fabricante ou, na falta destas, ao disposto no item 18.13.5 da NR-18; d) Painel de comando com botão de parada de emergência; e) Dispositivo de emergência que possibilite baixar o trabalhador e a plataforma até o solo em caso de pane elétrica, hidráulica ou mecânica; f) Sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida. Possuir proteção contra choques elétricos, por meio de: a) Cabos de alimentação de dupla isolação; b) Plugs e tomadas blindadas; c) Aterramento elétrico; d) Dispositivo Diferencial Residual (DDR).	Engenheiro responsável da obra; Téc. Segurança; Mestre da obra; Operadores/usuários;
02	Operação da APR	Quedas do trabalhador. Tombamento da máquina; Descida ou movimentação do andaime elétrico. Queda de objetos sobre; Danificação de cabos elétricos. Colisão com cabos elétricos ou estruturas aéreas; Batida contra o	EPI: Capacete de segurança dotado por jugular; Óculos de segurança contra projeção de partículas; Cinto de segurança tipo paraquedista dotado por talabarte “Y” com absorvedor de energia e gancho de abertura 5 cm, dimensionado para o peso do trabalhador; Botinas de segurança vulcanizada com fechamento em elástico; PROCEDIMENTOS GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE: Operação da APR -Possuir manual de operação e manutenção da PTA em português; -Possuir certificado de capacitação dos operadores assinado por Engenheiro Mecânico e	Engenheiro responsável da obra; Téc. Segurança; Mestre da obra; Operadores/usuários;

		equipamento; Batido pelo equipamento; Projeção partículas olhos;	conforme item 18.22.1 da NR-18; -Possuir exames médicos dos operadores para trabalhos em altura conforme PCMSO; -Possuir treinamento admissional da NR-18 e Ordens de Serviços dos operadores; -Realizar inspeção visual e teste funcional da PTA antes do uso diário ou no início de cada turno, verificando: a) Controles de operação e de emergência; b) Dispositivos de segurança do equipamento; c) Dispositivos de proteção individual, incluindo proteção contra quedas; d) Sistemas de ar, hidráulico e de combustível; e) Painéis, cabos e chicotes elétricos; f) Pneus e rodas; g) Placas, sinais de aviso e de controle; h) Estabilizadores, eixos expansíveis e estrutura em geral; i) Demais itens especificados pelo fabricante. Antes e durante a movimentação da PTA, o operador deve manter: a) Visão clara do caminho a ser percorrido; b) Distância segura de obstáculos, depressões, rampas e outros fatores de risco, conforme especificado em projeto ou ordem de serviço; c) Distância mínima de obstáculos aéreos, conforme especificado em projeto ou ordem de serviço. -Limitar a velocidade de deslocamento da PTA, observando as condições da superfície, o trânsito, a visibilidade, a existência de declives, a localização da equipe e outros fatores de risco de acidente; -Não movimentar a PTA em rampas com inclinações superiores à especificada pelo fabricante; -Tomar precauções especiais no caso de haver outros equipamentos móveis ou veículos no local; -Não posicionar a PTA junto a qualquer outro objeto que tenha por finalidade lhe dar equilíbrio; -Manter a PTA afastada das redes elétricas de acordo com o manual do fabricante ou estar isolado conforme as normas específicas da concessionária de energia local, obedecendo ao disposto na NR-10; -Delimitar e sinalizar a área de operação da PTA de forma a impedir a circulação de trabalhadores no local; -Nunca operar a PTA sobre caminhões, trailers, carros, veículos flutuantes, estradas de ferro, andaimes ou outros veículos, vias e equipamentos similares; -Verificar se os estabilizadores, eixos expansíveis ou outros meios de manter a estabilidade estejam sendo utilizados conforme as recomendações do fabricante; -Verificar se a carga e sua distribuição na estação de trabalho, ou sobre qualquer extensão da plataforma, estejam em conformidade com a capacidade nominal determinada pelo fabricante para a configuração específica; -Verificar se todas as pessoas que estiverem trabalhando no equipamento utilizam dispositivos de proteção contra quedas e outros riscos; Verificar a área de operação do equipamento, a fim de certificar-se de que: a) A superfície de operação esteja de acordo com as condições especificadas pelo fabricante e projeto; b) Os obstáculos aéreos tenham sido removidos ou estejam a uma distância adequada, de acordo com o projeto;	

			c) As distâncias para aproximação segura das linhas de força energizadas e seus componentes sejam respeitadas, de acordo com o projeto; d) Inexistam condições climáticas que indiquem a paralisação das atividades; e) Estejam presentes no local somente as pessoas autorizadas; f) Não existam riscos adicionais de acidentes. -Utilizar cinto de segurança tipo paraquedista ligado ao guarda-corpo do equipamento ou a outro dispositivo específico previsto pelo fabricante; -Nunca ultrapassar a capacidade nominal de carga definida pelo fabricante; -Alterações na PTA devem ser relatadas e reparadas antes do uso; -Verificar se a área de movimentação se encontra livre de pessoas ou obstáculos antes de movimentar ou baixar o cesto aéreo; -Manter a PTA recolhida em sua base, desligada e protegida contra acionamento não autorizado, quando fora de operação ou sem o operador nas proximidades; -Recarregar as baterias em área ventilada, onde não haja risco de fogo ou explosão; -Encaminhar a PTA para manutenção conforme Plano de Manutenção do locador ou quando da identificação de alguma anormalidade; -Instalar placas de segurança no local de operação; Fica proibido aos operadores: a) Utilizar pranchas, escadas e outros dispositivos que visem atingir maior altura ou distância sobre a PTA; b) Utilizar a PTA como guindaste; c) Realizar trabalho sob condições climáticas que exponham trabalhadores a riscos; d) Operar o equipamento em situações que contrariem as especificações do fabricante quanto a velocidade do ar, inclinação da plataforma em relação ao solo e proximidade a redes de energia elétrica; e) Utilizar a PTA para o transporte de trabalhadores e materiais não relacionados aos serviços em execução; f) Demais proibições constantes das Ordens de Serviços específicas. EPC: -Guarda-corpos da PTA; -Isolamento da área de serviços; -Desenergizar pontos energizados existentes nas proximidades e com riscos de contato com os operadores ou PTA; -Proteção de cabos e partes energizadas; ADM: -Elaborar a LT – Liberação de Tarefa para o serviço a ser executado, com base nesta APR; -Proibir trabalhos na área de operação da PTA; -Amarrar as ferramentas com cordas de nylon presas na estrutura do andaime a fim de evitar a sua queda acidental; -Armazenar os materiais a serem utilizados de modo a não atrapalhar o trânsito de trabalhadores e distribuídos sobre o piso da PTA; -Subir e descer materiais sempre amarrados em cordas com extremidade presa na PTA ou estrutura; -Capacitar os operadores em operação da PTA e trabalhos em altura, conforme NR-35; -Realizar exames médicos específicos para trabalhos em altura/operação de máquinas,	

			conforme NR-18 e NR-35; -Fornecer água potável e copos descartáveis por meio de garrafas térmicas no local de trabalho (Piso da PTA), para trabalhos demorados; -Aferir a pressão dos operadores antes do início dos serviços; Paralisar imediatamente as atividades em caso de: -Queixas do trabalhador sobre sintomatologias indicativas de riscos adicionais (Tontura, mal-estar, vertigem, vista escura/turva, falta de ar, dores, tremores, etc); -Presença de riscos não contemplados nesta APR; -Ventos fortes, chuvas, relâmpagos e trovões; -Movimentação de carga nas proximidades e alheias aos serviços; -Detecção de riscos ou falhas na PTA; -Falta de uso dos EPI especificados; -Qualquer acidente ou incidente ocorrido.	

ANALISE DETALHADA DOS RISCOS (PARA AS ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO)				
ITEM	**ITENS A SEREM CONSIDERADOS**	**POSSÍVEIS RISCOS IDENTIFICADOS**	**MEDIDAS PREVENTIVAS**	**OBSERVAÇÕES**
01	LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS E SEU ENTORNO	RE	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ÁREA DE TRABALHO	
02	DETERMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE ANCORAGENS DOS MONTADORES E USUÁRIOS	Sim	Cabos de aços e clip´s.	
03	DETERMINAÇÃO DA EQUIPE DE RESGATE EM CASO DE EMERGENCIAS	NA	Acionar o corpo de bombeiro	
04	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ÁREA DE TRABALHO	Sim	Fita zebrada e tela de proteção juntamente com placas de sinalização.	
05	EFICÁCIA DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E DOS PONTOS DE ANCORAGEM NOS TRABALHOS EM ALTURA	Sim	Projeto e art com acompanhamento do tst e o encarregado.	
06	DETERMINAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O CASO DE CONDIÇÕES METEOROLOGICAS ADVERSAS	Sim	Paralisação das atividades.	
07	EFICÁCIA DA SELEÇÃO, INSPEÇÃO, UTILIZAÇÃO E LIMITAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL (VERIF. REDUÇÃO IMPACTO E FATOR DE QUEDA PARA TRABALHOS EM ALTURA)	Sim	Verificar cabos, corda e sinto de segurança juntamente todos os andaimes elétricos.	
08	RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	Sim	Isolar toda a área e a colocação de tela de proteção.	
09	REALIZAÇÃO DE TRABALHO SIMULTANEO	Sim	Trabalho em equipe	
10	EXIGENCIAS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS	Sim	não	
11	EXISTENCIA DE RISCOS ADICIONAIS	NA	Medida de controle preventiva	
12	DETERMINAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS	NA		
13	DETERMINAÇÃO DAS POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE EMERGENCIAS, PRESTAÇÃO DOS PRIMEIROS SOCORROS E FORMA DE RESGATE RÁPIDO	Sim	Maleta de primeiro socorro ou ligar para o corpo de bombeiro	
14	NECESSIDADE DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO	NA	Não	
15				

NOME DO FUNCIONÁRIO	**TÉCNICO SEGURANÇA EXECUTOR/SUPERVISOR**	
		